



Edital nº 001/2026

04 de maio de 2026.

Credenciamento de Restaurante e Copa para Participar da 1ª Jóia In Fest da cidade de Jóia/RS.

O SINDICATO RURAL DE JÓIA, representado pelo seu Presidente, Senhor PEDRINHO PATIAS, através da COMISSÃO DA 1ª Jóia In Fest, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO o Chamamento para Credenciamento de Pessoas Jurídicas na condição de empresas no segmento de Restaurante e Copa que tiverem interesse em participar do evento 1ª Jóia In Fest – 2026.

1. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

1.1. O credenciamento terá como objetivo a participação dos interessados no *1ª Jóia In Fest 2026*.

1.2. O evento terá sua realização nos dias 08, 09, 10 de maio de 2026, no Parque do Sindicato Rural de Jóia, localizado na Rua Brasilina Terra, nº 1930, Bairro Centro, na cidade de Jóia, Rio Grande do Sul.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1. A organização do credenciamento e a seleção dos interessados será realizada pela Comissão Organizadora da *1ª Jóia In Fest 2026*, nos moldes deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período para inscrição será do dia 04 de maio a 07 de maio de 2026.

3.2. A inscrição será de forma online, com envio da documentação necessária para o e-mail: joiainfest56@gmail.com

3.3. Por ocasião da inscrição, o interessado deverá mencionar a modalidade de participação no evento (restaurante ou copa), através da proposta.

3.3.1. Para o restaurante será aceita apenas as modalidades, sendo ela, refeições (buffet, prato feito e lanches).

3.3.2. Em caso de não preenchimento das vagas em uma das modalidades, as mesmas serão remanejadas entre elas.

3.3.3. Optando pela modalidade copa, o interessado deverá fornecer exclusivamente: água com gás, água sem gás, refrigerantes lata e chopp. Caso o mesmo quiser poderá servir drinks, energéticos e vinhos.

Observação: Na modalidade Copa será exigida que o interessado forneça, (150) Chopeiras, (10) Visa cooler, (20) Caixas Térmicas, e Logística de Câmara fria para abastecimento de bebidas que fica durante toda a feira a mesma disponível.

3.3.4. Fica proibido o fornecimento de cerveja tanto na modalidade Copa e Restaurante.

3.3.5. Não será permitido venda de bebidas no Pavilhão / Espaço da FECOLÔNIA (Feira Estadual da Agroindústria Colonial), sendo que será comercializado somente bebidas produzidas e vendidas pelos expositores dentro do seu próprio espaço.

3.4. O participante, além de atender aos demais requisitos do Edital, deverá informar no corpo do e-mail os dados abaixo:

- 3.4.1. Nome fantasia;
- 3.4.2. Razão social;
- 3.4.3. CNPJ;
- 3.4.4. Endereço;
- 3.4.5. Telefone;
- 3.4.6. Nome do responsável;
- 3.4.7. Contato;
- 3.4.8. Tempo de Atuação;
- 3.4.9. História do estabelecimento;
- 3.4.10. Logo em PNG;
- 3.4.11. Manifestar o interesse em participar como restaurante ou copa;

3.5. Os interessados deverão anexar os seguintes documentos:

- 3.5.1. Contrato social/ Estatuto/ Registro Comercial;
- 3.5.2. Alvará de localização/funcionamento relativo ao domicílio ou sede do interessado e pertinente ao seu ramo de atividades;
- 3.5.3. Alvará Sanitário;
- 3.5.4. Documento de identidade do representante legal da empresa;
- 3.5.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 3.5.6. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
- 3.5.7. Certidão Negativa de Débitos de Estaduais;
- 3.5.8. Certidão Negativa de Débitos de Municipais;
- 3.5.9. Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas;
- 3.5.10. Inscrição Municipal;
- 3.5.11. Inscrição Estadual;
- 3.5.12. Declaração Art. 7º (não emprega menor);
- 3.5.13. Atestado de Capacidade técnica;

3.6. Para a homologação da inscrição é obrigatório que todas as informações exigidas sejam fornecidas e que todos os documentos sejam apresentados.

3.7. Só serão aceitas inscrições de estabelecimentos cujo objeto social seja compatível com a modalidade de comercialização escolhida e no caso de copa, o CNAE do CNPJ deverá constar o comércio varejista de bebidas e alimentação.

4. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será disponibilizado 1 (um) espaço para restaurante, sendo ele um pavilhão para refeição, 03 (três) espaços para copa – comércio de bebidas.

4.1.1. ESPAÇO RESTAURANTE: 1 (um) espaço de 12x20 para comércio de alimentação que deverá conter pia, água, iluminação e tomadas de 20 Ampères;

4.1.2. ESPAÇOS COPA: 03 (três) espaços de 4x3 com pia, água, iluminação e 03 (três) tomadas.

OBS: os espaços de bebida, serão montados e fechados com octanorme.

4.2. A distribuição dos espaços aos credenciados será realizada pela Comissão Organizadora da 1ª Jóia In Fest 2026 e demais critérios estabelecidos;

4.2.1. Todos os comércios de bebidas deverão oferecer, água com gás e água sem gás, refrigerantes e chopp(somente serão aceitas três marcas de chopp Colônia, Heineken e Brahma). Poderá ser vendido drinks, vinhos e energéticos.

4.2.2. Cada credenciado será responsável pela montagem dos equipamentos e demais estruturas necessárias para a comercialização de seus produtos.

4.3. Para utilização dos espaços descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2, serão considerados os seguintes valores de referência mínimos:

a) Espaço para comércio de restaurante, alimentação, refeições e lanches: valor de referência de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Espaço para comércio de bebidas – copa: valor de referência de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.3.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão Organizadora da 1ª Jóia In Fest 2026, observando os critérios de habilitação, capacidade técnica, experiência anterior em eventos, estrutura ofertada, logística operacional, qualidade dos serviços e demais vantagens apresentadas para a realização do evento.

4.3.2. A escolha da proposta vencedora não ficará vinculada exclusivamente ao maior valor financeiro ofertado, podendo ser considerada como mais vantajosa aquela que apresentar melhores condições para atendimento do interesse da organização do evento.

4.3.3. Poderão ser consideradas como contrapartidas de interesse da organização do evento o custeio de atrações, bandas, shows, fornecimento de equipamentos, estruturas, logística operacional, câmaras frias, chopeiras, mobiliários e demais investimentos destinados à execução e qualificação da 1ª Jóia In Fest 2026.

4.3.4. Não havendo propostas compatíveis com os valores de referência inicialmente estimados, ou restando deserto algum espaço, a Comissão Organizadora poderá realizar negociação direta com os interessados habilitados, observando a conveniência, oportunidade e o interesse da realização do evento.

4.3.5. Em caso de empate entre propostas, poderá a Comissão Organizadora adotar como critérios de desempate a melhor estrutura apresentada, maior experiência comprovada no segmento ou ordem de inscrição homologada.

4.4. Caso não ocorra o pagamento ou formalização da proposta vencedora no prazo informado (24 horas após a homologação), o espaço poderá ser destinado ao credenciado subsequente, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora. [OBJ]

4.4. Caso não ocorra o pagamento até a data informada (24hs após a homologação, o espaço será destinado aos credenciados com melhor proposta, conforme ordem de inscrição homologada.

4.5. Todos os espaços deverão utilizar materiais e utensílios recicláveis. As copas deverão utilizar eco copos, podendo os mesmos serem vendidos.

4.6. Todos os espaços deverão utilizar espaços separados para lixo orgânico (saco preto) e lixo seco (saco azul).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para dúvidas ou informações entrar em contato por e-mail: joiainfest56@gmail.com
ou telefone/WhatsApp: (55) 99613.2932.



SINDICATO RURAL DE JÓIA
PRESIDENTE SENHOR PEDRINHO PATIAS

Registre-se e publique-se

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª Jóia In Fest- 2026